

LEI Nº 201

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um boeiro em rua da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um boeiro na Rua Coelho Lisboa, desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas referentes ao art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1955, 67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -